



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 050/95.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O REAJUSTE
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .


Faço saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis, aprou
vou e Eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a fixar ,
através de Decreto aumento salarial para os Servido -
res Públicos Municipais de Ulianópolis, desde que haja
previsão Orçamentária e não extrapole a 65% (sessen-
ta e cinco por cento) das Receitas correntes .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 23º
de janeiro de 1995.

Prefeitura Municipal de Ulianópolis


Rumão Freire Gama
PREFEITO MUNICIPAL